

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES DE MACAÉ**

### **1. DO OBJETIVO**

O Instituto Macaé de Ciência e Tecnologia (IMCT) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de empresas a serem incubadas pela **INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES DE MACAÉ** e convida a todos os interessados a apresentarem propostas, nas condições deste edital, em sua sede localizada na Rua Alcides da Conceição, nº 159, Novo Cavaleiros, Macaé – RJ.

São objetivos deste edital: Selecionar empreendimentos que apresentem em seu modelo de negócios a criação ou o desenvolvimento de produtos, serviços ou processos intensivos em conhecimento, com potencial inovador, que possam contribuir com o desenvolvimento regional.

### **2 – DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO PROGRAMA**

Os serviços disponibilizados no Programa de Incubação são:

- 2.1- Espaço físico compartilhado (“coworking”);
- 2.2 - Sala de reuniões e treinamentos com recursos audiovisuais;
- 2.3 - Banheiros;
- 2.4 - Acesso à internet;
- 2.5 - Participação em cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas voltadas para: Empreendedorismo e Inovação, Modelo de Negócio, Gestão da Tecnologia, Gestão Financeira e Contábil, Gestão Estratégica, Marketing ou Captação de Recursos;
- 2.6 - Apoio na identificação de parcerias que possam aprimorar os produtos e serviços da empresa;
- 2.7 - Divulgação do link, resumo de atividades e notícias da empresa em mídias sociais;
- 2.8 - Interface com as instituições científicas e tecnológicas, a exemplo de universidades e centros de ensino, para formação de parcerias estratégicas;

2.9 - Incentivo ao Networking entre empresas vinculadas ao programa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e mercado consumidor.

### **3. DAS TAXAS**

Será cobrada taxa de utilização dos serviços da incubadora no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais com o direito a ocupação de 1 (um) posto de trabalho no espaço de coworking.

À quem desejar ocupar mais postos, será cobrada a taxa de R\$100,00 (cem reais) mensais por posto adicional. Poderão ser ocupados no máximo 4 postos por CNPJ.

Não será cobrada taxa de inscrição por este edital.

### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

Os interessados poderão acessar o edital através do site **www.macae.rj.gov.br** ou retirá-lo na sede do Instituto Macaé de Ciência e Tecnologia (IMCT).

A retirada do edital assim como o envio das propostas deve ocorrer no período de 23 de fevereiro a 01 de abril de 2016.

#### **4.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE INCUBAÇÃO:**

- 4.1.1 - Ficha de inscrição preenchida conforme modelo disponibilizado no site **www.macae.rj.gov.br**
- 4.1.2 - Cópia do Cartão do CNPJ;
- 4.1.3 - Cópia do contrato social da empresa e alterações, caso existam;
- 4.1.4 - Cópia do documento de identificação e CPF dos proponentes;
- 4.1.5 - Currículo dos proponentes envolvidos.

Demais documentos de comprovação de regularidade da empresa serão exigidos no ato de assinatura do contrato junto a INCUBADORA DE EMPREENDIMIENTOS INOVADORES DE MACAÉ caso o projeto seja classificado.

### **5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Os documentos acima citados deverão ser entregues, em duas vias impressas, até o dia 01 de abril de 2016 na sede do Instituto Macaé de Ciência e Tecnologia (IMCT), de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

A INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES DE MACAÉ privilegia, sobretudo, projetos inovadores e com potencial de rápido crescimento. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender aos critérios de elegibilidade da Incubadora:

6.1 Público alvo: Empresas recém criadas, formadas por pesquisadores, estudantes, cientistas ou empreendedores, e outras empresas que estão desenvolvendo novos projetos, produtos e serviços baseados em tecnologia inovadora;

6.2 Perfil da Empresa: Empresas formalmente constituídas, com plena regularidade fiscal;

6.3 Setor de atividade: As empresas responsáveis pela proposta devem ter por objetivo o desenvolvimento de negócios inovadores preferencialmente em uma das seguintes áreas do conhecimento: Petróleo, Gás e Energia, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Logística, Engenharia, Automação, Sustentabilidade e Entretenimento.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo previsto neste edital será realizado entre os dias 6 e 15 de abril de 2016 e compreenderá as seguintes fases:

7.1 Análise da documentação – etapa eliminatória;

7.2 Análise das informações do Negócio contidas na ficha de inscrição, considerando os seguintes aspectos: Viabilidade técnica e econômica do empreendimento; Diferencial de mercado e competitividade do produto ou serviço; Qualificação dos empreendedores; Grau de tecnologia e inovação - etapa eliminatória;

7.3 Apresentação do Modelo de Negócios para a banca examinadora: Cada empresa deverá apresentar seu modelo de negócio (e outros aspectos que julgarem pertinentes) em até 20 minutos, seguidos de 10 minutos para perguntas da banca. Será disponibilizado data show. – etapa classificatória.

As análises serão feitas por um Comitê Técnico designado pela INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES DE MACAÉ.

As propostas apresentadas que estiverem dentro dos critérios de elegibilidade e cumprirem as etapas acima citadas serão consideradas classificadas.

## **8. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas neste edital, que contemplarão os primeiros colocados entre os classificados. Os mesmos, serão comunicados e convocados para a participação no Programa de Incubação.

A INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES DE MACAÉ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste edital caso haja unanimidade técnica neste sentido.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado final deste processo seletivo será feita em 19 de abril de 2016 através do site da Prefeitura Municipal de Macaé – [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

A empresa aprovada será convocada e deverá assinar o Contrato de Participação no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção, sob pena de decair do direito de participação.

Não assinado o Contrato de Participação no prazo estipulado no presente Edital, a INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES DE MACAÉ considerará a empresa como desistente da presente seleção e irá proceder à convocação de outro candidato, caso hajam classificados aptos, obedecendo a ordem de classificação.

## **11. TEMPO DE PERMANÊNCIA**

O prazo de permanência da empresa no sistema de incubação será de até 2 (dois) anos, dependendo dos resultados dos processos de monitoramento e avaliação aos quais será submetida.

A empresa incubada será reavaliada a cada 6 (seis) meses. O contrato de incubação será condicionado a apresentação de resultados satisfatórios a Diretoria da Incubadora de Empreendimentos Inovadores de Macaé, cabendo a este a decisão de permanência ou não da empresa no programa.

Prorrogação além do prazo de 2 (dois) anos poderá ocorrer uma única vez por até 1 (um) ano, mediante decisão da Diretoria da Incubadora de Empreendimentos Inovadores de Macaé, com base nas especificidades e nos resultados das avaliações.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as informações recebidas dos candidatos são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção, objeto do Edital, nos termos previstos no art.154 do Código Penal.

A critério do Comitê Técnico, poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de nova vaga.

Para maiores informações sobre este Edital entrar em contato através do e-mail: **incubadora@imct.rj.gov.br**

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Comitê Técnico da Incubadora.

**JOELSON TAVARES RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
Instituto Macaé de Ciência e Tecnologia